

DECRETO Nº 2.648, de 16 de julho de 2007.

Acrescenta o § 3º ao artigo 20 do Decreto nº 2.552, de 12 de dezembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao artigo 20 do Decreto nº 2.552, de 12 de dezembro de 2006:

“Art. 20 - ...

- **1º** ...
- **2º** ...
- **3º** - É facultado aos órgãos da administração pública do Município de Piraí, desde que comprovada a vantagem e após consulta ao órgão gerenciador, utilizarem-se das atas de registro de preços adotadas por outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de julho de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal